ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA (INTEGRAÇÃO) que autoriza a INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20261137
N° Licença	20262553
Válida até:	20/09/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 03.387.396/0020-22

NOME/RAZÃO SOCIAL: SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A

EMPREENDIMENTO

NOME: SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO: RODOVIA GO 222, SENTIDO A NEROPÓLIS., NOVA VENEZA (GO)

IMÓVEIS

GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765

GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C

GO-5215009-A858.D62F.3FDF.4D1B.893C.B244.9607.2256

ATIVIDADES LICENCIADAS

ABATE DE AVES E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Capacidade instalada (cabeças/dia): 200.000,00 - Classe 5
POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC (m³): 135,00 - Classe 1
FORMULAÇÃO INDUSTRIAL DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS, INCLUSIVE MOAGEM DE GRÃOS, COM A FINALIDADE COMERCIAL OU A MENOS DE 1.000 METROS DE NÚCLEOS URBANOS	Capacidade instalada (t de produto/dia): 600,00 - Classe 2
LAVANDERIA COM OU SEM TINTURARIA	Número de unidades processadas (unidades/dia): 5.000,00 - Classe 3
ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL (MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, VESTUÁRIO, ALIMENTOS, BEBIDAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS)	Área Utilizada (m²): 12.737,00 - Classe 4
PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PRODUÇÃO DE SEBO, ÓLEOS E FARINHA	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia): 600,00 - Classe 5
TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS NÃO DOMÉSTICOS.	Capacidade instalada (l/s): 94,40 - Classe 5

ATIVIDADES REGISTRADAS

GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OU TERMOSSOLAR NÃO RESIDENCIAL	Área total instalada (ha): 6,05
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA E/OU FAZENDA DE BATERIAS/SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EM BATERIA (BESS).	Área total ocupada (ha): 0,21

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	CPF	***.383.371-**
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	140934/04-D
Nome	GUILHERME DALL'AGNOL	CPF	***.732.641-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1014709113 DGO
Nome	VAGNER GUGEL	CPF	***.429.979-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	SC0867687
Nome	GUILHERME DALL'AGNOL	CPF	***.732.641-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1014709113 DGO

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 18

Nome	GEANNA ALVES SANTOS DA CRUZ	CPF	***.897.291-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020090189
Nome	GUILHERME DALL'AGNOL	CPF	***.732.641-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1014709113 DGO
Nome	GEANNA ALVES SANTOS DA CRUZ	CPF	***.897.291-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020090189
Nome	MARCOS BARCELOS FRANCA	CPF	***.610.641-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	11199/D-GO
Nome	GEANNA ALVES SANTOS DA CRUZ	CPF	***.897.291-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020090189
Nome	VAGNER GUGEL	CPF	***.429.979-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	SC0867687

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE COZINHA E/OU REFEITÓRIO

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE (PONTES, VIADUTOS, TRAVESSIAS, ETC) INSTALADAS PELO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DO(S) AMBULATÓRIO(S).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO A AVIFAUNA, NAS SUBESTAÇÕES QUANDO REALIZADAS SOB SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO SUA CAPTURA E TRANSPORTE PARA FINS DE TRANSLOCAÇÃO E/OU TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E OU DESTINAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES A RECEBER ANIMAIS SILVESTRES.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE EM ÁREA TITULADA DE REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADO O LANÇAMENTO OU A LIBERAÇÃO DE POLUENTES NAS ÁGUAS, NO AR OU NO SOLO SEM TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO DE ATERROS QUE PROVOQUEM INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO FLUXO DA DRENAGEM NATURAL DOS CURSOS D'ÁGUA, DEVENDO SER GARANTIDA A VAZÃO CONFORME OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO SE ESTA ENVOLVER A AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE TERRAS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA O DESMONTE DE ROCHAS.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE EFLUENTE ESTABILIZADO EM SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP DE RECURSOS HÍDRICOS DELIMITADAS PELOS INCISOS I, II, III, IV, VII E XI DO ART. 4º DA LEI Nº 12.651/2012.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PROVENIENTES DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS POR OUTROS MECANISMOS QUE NÃO SEJA CHAMINÉ.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO E CORTES CASO OCORRA A EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (LENÇOL FREÁTICO).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE ESCAVAÇÃO SE ESTA IMPLICAR NO REBAIXAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENDIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

FICA VEDADA A DESCARGA DA DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 18

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO EM CORPOS HÍDRICOS (RIOS, RIBEIRÕES, CÓRREGOS, LAGOS E AFINS).

FICA VEDADA A DESCARGA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES RESULTANTES DO PROCESSO PRODUTIVO, INCLUSIVE ESGOTO DOMÉSTICO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO O DESCARTE A CÉU ABERTO E DIRETAMENTE SOB O SOLO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COLETA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, INCLUSIVE QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
3	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
4	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
5	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
6	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
7	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
8	ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
9	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A OPERAÇÃO POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
10	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
11	FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
12	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
13	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
14	FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D`ÁGUA.
15	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
16	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
17	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
18	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
19	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

20	APRESENTAR COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE FERTIRRIGAÇÃO COM OS SEGUINTES DADOS: 1. CORRIGIR TODOS OS ERROS MATEMÁTICOS DE CONVERSÃO M³/HA.ANO → M³/HA.DIA. 2. PADRONIZAR AS ÁREAS — 20,46 HA, 29,80 HA, 50,26 HA E 55,917 HÁ, PRECISAM FICAR DEVIDAMENTE ESCLARECIDAS. 3. SEPARAR ÁREA FÍSICA, ÁREA EFETIVAMENTE IRRIGÁVEL E ÁREA UTILIZADA NO BALANÇO. 4. RECALCULAR O BALANÇO N/P/K UTILIZANDO OS MESMOS VALORES DE EFLUENTE EFETIVAMENTE ADOTADOS. 5. JUSTIFICAR DOCUMENTALMENTE OS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA AGRONÔMICA DE 40%, 50% ENTRE OUTROS ITENS. 6. REVISAR OS PARÂMETROS DE INFILTRAÇÃO, PREFERENCIALMENTE COM ENSAIO DE CAMPO. 7. REVISAR O CÁLCULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, ELIMINANDO A APARENTE UTILIZAÇÃO DE PARÂMETRO DE SOLO FRANCO-ARENOSO PARA UMA ÁREA CARACTERIZADA COMO ARGILOSA. 8. CRIAR UMA TABELA OPERACIONAL FINAL, COM VAZÃO, LÂMINA, TEMPO E FREQUÊNCIA POR SETOR. 9. DETALHAR A SITUAÇÃO DOS POÇOS, ESPECIALMENTE AQUELES DENTRO OU PRÓXIMOS DA ÁREA DE 200 M MENCIONADA E 10. REVISAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DEIXANDO EXPLÍCITO O QUE É EXIGÊNCIA NORMATIVA E O QUE É CRITÉRIO TÉCNICO ADOTADO PELO RESPONSÁVEL. PRAZO EM 180 DIAS.
21	APRESENTAR ESTUDO DE BACKGROUND DE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA. PRAZO EM 180 DIAS.
22	APRESENTAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD. PRAZO EM 90 DIAS.
23	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE (ENTRADA E SAÍDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, ÓLEOS MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA). PRAZO EM 180 DIAS.
24	APRESENTAR RELATÓRIO DEMONSTRANDO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA ADEQUADO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO OU PLANO DE REGULARIZAÇÃO CASO O SISTEMA SEJA INADEQUADO. PRAZO EM 90 DIAS.
25	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS IMPLANTADOS NO EMPREENDIMENTO. CONSTADA A NÃO CONFORMIDADE APRESENTAR AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. PRAZO EM 90 DIAS.
26	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS IMPLANTADO PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO, COMPLEMENTAR COM A APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO COM AS BUILT/LEVANTAMENTO DAS UNIDADES E VOLUMES, AVALIAÇÃO DO LODO E VOLUME ÚTIL ATUAL E UMA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA RECONCILIANDO O SUBDIMENSIONAMENTO DAS LAGOAS COM A DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE. PRAZO EM 180 DIAS.
27	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL DE AUMENTO DA PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ESPORTE E LAZER) DEVIDO AO AUMENTO DA POBREZA EM FUNÇÃO DE RETRAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL COM A DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. PRAZO EM 90 DIAS.
28	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA A.R.T., DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE, SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E COLETA DE EFLUENTES GERADOS NO PÁTIO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. PRAZO EM 180 DIAS.
29	DEVEM SER PRIORIZADAS AÇÕES DE MANEJO QUE GARANTAM OS EVENTOS DE CHOCA, NASCIMENTO E HABILITAÇÃO DE VOO DE FILHOTES IN LOCO, SENDO A REMOÇÃO DE NINHO(S) SOMENTE AUTORIZADAS QUANDO A PRESENÇA DESTE(S) IMPACTAR A OPERAÇÃO E SEGURANÇA DO EMPREENDIMENTO.
30	DURANTE A REALIZAÇÃO DOS MONITORAMENTOS, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO PARA EFLUENTES, QUALIDADE DO SOLO, RUÍDOS, QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
31	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15M³.
32	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA TALUDES ORIGINADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS SEM MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO.
33	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO.
34	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.
35	ESTA LICENÇA SOBREPÕE UMA POLIGONAL DE PROCESSO MINERÁRIO, DESTA FORMA O EMPREENDEDOR DEVE ESTAR CIENTE QUE POTENCIAIS CONFLITOS ENTRE A ATIVIDADE MINERÁRIA E O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO DEVERÃO SER RESOLVIDOS ENTRE O EMPREENDEDOR E O DETENTOR DO TÍTULO MINERAL, SEJA NA ESFERA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
36	FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO E ESTABILIZADO, DESDE QUE SIGA AS DIRETRIZES RECOMENDADAS NESTA LICENÇA E NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021.
37	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), A SER ELABORADO E EXECUTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. A SEMAD PODERÁ SOLICITAR O PGRS A QUALQUER MOMENTO, BEM COMO O REGISTRO DE SUA EXECUÇÃO, A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

38	MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.
39	REALIZAR O MONITORAMENTO DO EFLUENTE ESTABILIZADO COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO CONAMA 503/2021, CONSIDERANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES PARÂMETROS: ALCALINIDADE, CLORETOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, COR, DBO5, DQO, DUREZA, E. COLI, FÓSFORO TOTAL, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, NITROGÊNIO ORGÂNICO TOTAL, NITROGÊNIO TOTAL, ÓLEOS E GRAXAS, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS, TEMPERATURA, TURBIDEZ, PARÂMETROS INORGÂNICOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011, ART. 16, II, E NA, P, K, CA, MG E AL. OS RESULTADOS COMPILADOS DEVERÃO SER ENVIADOS À SEMAD, ANUALMENTE.

CONDICIONANTES REGULARIZAÇÃO

40	FICA REGULARIZADO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO POR DANOS. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

41	A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.
42	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
43	EM CASO DE INDEFERIMENTO DE UM DOS PEDIDOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, FICA O EMPREENDIMENTO OBRIGADO A APRESENTAR, POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO E BALANÇO HÍDRICO DETALHADO, A ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES VISANDO ATENDER A NOVA VAZÃO E/OU UM RELATÓRIO DE DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES QUE DEPENDEM DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA OU SUPERFICIAL.
44	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
45	PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
46	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

47	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS TRABALHADORES QUE LABORAM EM POSTOS DE SERVIÇOS COM INFLAMÁVEIS E/OU LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO O CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ATUALIZADO, CERTIFICADOS E CONTROLES INDIVIDUAIS DE TREINAMENTO.

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

48	CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019 A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL. CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
49	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
50	OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.
51	PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.
52	PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.
53	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
54	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

55	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO VENCIMENTO DA LICENÇA.
56	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
57	DIVULGAR POR MEIO DE RÁDIOS LOCAIS, JORNAIS LOCAIS, CARTILHAS, FOLDERS, SITE DA EMPRESA, SINE E/OU OUTROS, EM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO LOCAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPORTUNIDADES E POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
58	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO, AMBULATÓRIO MÉDICO NO EMPREENDIMENTO E DISPONIBILIZAR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
59	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
60	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

61	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
62	APRESENTAR LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO SAAC DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, NA SEGUINTE PERIODICIDADE: A) INSPEÇÃO EXTERNA DOS TANQUES - A.1) AMBIENTES AGRESSIVOS (ÚMIDOS E COM GASES DERIVADOS DE ENXOFRE E CLORETOS): INSPEÇÃO A CADA 2,5 ANOS. A.2) AMBIENTES NÃO AGRESSIVOS: INSPEÇÃO A CADA 5 ANOS. B) PERIODICIDADE DA INSPEÇÃO GERAL DOS TANQUES EM FUNÇÃO DO PRODUTO - B.1) A CADA 05 ANOS: DIESEL, QUEROSENE, GASOLINA, RESÍDUOS NÃO TRATADOS. B.2) A CADA 08 ANOS: RESÍDUOS LEVES TRATADOS, ÁLCOOL. B.3) A CADA 10 ANOS: ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E PRODUTOS PESADOS.
63	APRESENTAR, BIENALMENTE, LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DAS LINHAS SUBTERRÂNEAS CONFORME O ANEXO A DA ABNT NBR 16795. PRAZO: 2 (DUAS) VEZES AO ANO.
64	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
65	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
66	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
67	NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA COM A ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA. OS PROCEDIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS REGULAMENTAÇÕES E DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUE GARANTAM UMA AMOSTRAGEM DE SOLO E ÁGUA REPRESENTATIVAS E CONFIÁVEIS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AMOSTRAGEM E ANÁLISE DE VOC. NOTA 01: A AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NBR 15847. NOTA 02: A AMOSTRAGEM DE VOC DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM A NBR 16434. NOTA 03: O PROJETO DOS POÇOS DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15495-1. NOTA 04: O POÇO DE MONITORAMENTO DEVE FORNECER DADOS CONFIÁVEIS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS REPRESENTATIVAS E CARACTERIZAÇÃO ADEQUADA DO SITE, VISTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA OS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO SÃO NELE COLETADAS. NOTA 05: A TÉCNICA ESCOLHIDA PARA AMOSTRAGEM DO SOLO E PERFURAÇÃO DO POÇO DEVE PERMITIR QUE A SONDAGEM FIQUE REVESTIDA CONTINUAMENTE DURANTE TODO O PROCEDIMENTO DE PERFURAÇÃO. NOTA 06: DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DE SE DEFINIR UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, POSICIONANDO NA CAMADA HIDROESTRATIGRÁFICA DE INTERESSE. NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15847, NBR 16434, NBR 15495-1, NBR 16210. A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UM GRAU DE DETALHE APROPRIADO PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASPC) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR E QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBST NCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS E SUA EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA E CARACTERIZAR OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.
68	SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

69	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.
70	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.
71	ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE, INCLUINDO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE OFEREÇAM RISCO AMBIENTAL, EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES
72	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, COMO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE REPRESENTEM RISCO AO MEIO AMBIENTE. OS RESÍDUOS DEVEM SER ARMAZENADOS EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 18

73	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: A CADA 90 DIAS.
74	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
75	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), QUANDO APLICÁVEL.
76	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS).
77	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), QUE DEVERÁ SER ELABORADO E IMPLEMENTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. DESTACA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS POTENCIALMENTE RADIOATIVOS DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN).
78	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
79	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
80	ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.
81	OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
82	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.
83	SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.
84	TODOS OS RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS, GERADOS NO EMPREENDIMENTO, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), LIMPEZA DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, DENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS OU AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): IMPACTO DE AUMENTO DA DEMANDA POR SAÚDE

85	PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

86	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.
87	INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.
88	É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS ABNT NBR 13786:2019 E ABNT NBR 16764:2022.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

89	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO, NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
90	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
91	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: 365 DIAS
92	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
93	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 18

94	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

95	A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNCDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
96	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO, COM ART, COM EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO IMPLEMENTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
97	PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

98	FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO EM ÁREA ASSOCIADA AO CULTIVO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS.
99	A APLICAÇÃO DE EFLUENTE ESTABILIZADO EM SOLOS DEVE SER INTERROMPIDA NOS LOCAIS EM QUE FOREM VERIFICADOS DANOS AMBIENTAIS OU À SAÚDE PÚBLICA, E A SEMAD DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE NO CASO DE ACIDENTE DURANTE A APLICAÇÃO OU DE DESCONFORMIDADE NA CONDUÇÃO DO PROCESSO.
100	A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR, ALÉM DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ESCOLHA DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO: CONTROLE RELATIVO À TAXA DE APLICAÇÃO DO EFLUENTE; A PROXIMIDADE DE ÁREAS RESIDENCIAIS (AFASTAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) METROS DE DOMICÍLIOS RURAIS E 1000 (MIL) METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS); A DIREÇÃO PREDOMINANTE DOS VENTOS; A DECLIVIDADE (NÃO SUPERIOR A 15%); MANUTENÇÃO DE ZONAS DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PROPRIEDADES VIZINHAS, DE MODO A NÃO CAUSAR INCÔMODOS À VIZINHANÇA PELA EMISSÃO DE ODORES; A PROFUNDIDADE ENTRE A SUPERFÍCIE DO TERRENO E O NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1,5 METROS NA ÉPOCA DA APLICAÇÃO.
101	A OPERAÇÃO DA FERTIRRIGAÇÃO DEVE SER ASSISTIDA DIRETAMENTE POR UM TÉCNICO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, COM A ANOTAÇÃO EM SEU CONSELHO DE CLASSE, E SER MANTIDO NÚMERO SUFICIENTE DE FUNCIONÁRIOS COM ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM AS TAREFAS DE MANUTENÇÃO DO PROJETO.
102	APRESENTAR LAUDOS LABORATORIAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA DA COLETA DE AMOSTRAS, SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, REALIZADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO CONFORME NORMA ISO/IEC 17025.
103	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE (ENTRADA E SAÍDA) E DO CORPO RECEPTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, ÓLEOS MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005).PRAZO: 1 VEZ A CADA SEMESTRE (SEIS MESES)
104	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA) E HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO (TPH). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
105	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART.
106	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS DO EMPREENDIMENTO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES OLEOSOS (COM PERMEABILIDADE MÁXIMA DE 10-6 CM/S), COM O INTUITO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA; B) MANUTENÇÕES E LIMPEZAS PERIÓDICAS CONFORME NBR 15594-1:2021, COMO POR EXEMPLO: SATURAÇÃO COM AREIA, DETRITOS OU ÓLEOS, ACARRETANDO A DIMINUIÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA. C) TAMPAS DE ACESSO EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO QUE RESISTAM AO TRÁFEGO E AO MESMO TEMPO QUE PERMITAM O ACESSO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO DO SISTEMA. D) SER DOTADO DE TAMPA CEGA QUE EVITE A ENTRA DE ÁGUAS PLUVIAIS. E) TER AVALIADA SUA EFICIÊNCIA, CONFORME ABNT NBR 14605-7.
107	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, ACOMPANHADO DA ART, COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO.
108	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO ANUAL DO EFLUENTE UTILIZADO NA FERTIRRIGAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
109	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
110	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.
111	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

112	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DOS POLUENTES E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR, MINIMAMENTE, A ANÁLISE LABORATORIAL MENSAL (CORPO RECEPTOR, A MONTANTE E JUSANTE, E EFLUENTE BRUTO E TRATADO) DOS PARÂMETROS DESCRITOS PELA NBR 9897 E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM FORMADAS, CONSIDERADAS ESPECÍFICAS DA ATIVIDADE PRODUTIVA.
113	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DOS POLUENTES E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. TEMPERATURA 2. PH 3. ACIDEZ 4. ALCALINIDADE 5. DUREZA 6. OD 7. DBO (MG/L) 8. DQO (MG/L) 9. COT 10. NITROGÊNIO TOTAL 11. FÓSFORO 12. ÓLEOS E GRAXAS 13. SURFACTANTES 14. SULFATOS 15. CLORETOS 16. FERRO 17. MANGANÊS 18. FENÓIS 19. METAIS: CÁDMIO, CHUMBO, MERCÚRIO, NÍQUEL, ZINCO, CROMO, ARSÊNIO, ALUMÍNIO, BÁRIO, PRATA E SELÊNIO 20. COLIFORMES TERMOTOLERANTES.
114	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE DE SISTEMA DE DRENAGEM E COLETA DE EFLUENTES GERADOS NO PÁTIO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. PRAZO: CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO APROVADO.
115	CONSTADA A NÃO CONFORMIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM, COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS (SAO) PARA A(S) OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS.
116	CONSTADA A NÃO CONFORMIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM, COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS PARA A(S) OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, IMPLANTAR AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS.
117	CONSTADA A NÃO CONFORMIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS EXISTENTES NO EMPREENDIMENTO, IMPLANTAR AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS.
118	CONSTADA A NÃO CONFORMIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS.
119	CONSTADA A NÃO CONFORMIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS.
120	DEVEM SER ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O CARREAMENTO DE EFLUENTE ESTABILIZADO PARA OS CURSOS HÍDRICOS.
121	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
122	EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, COMO EXEMPLO BANHEIROS QUÍMICOS, SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS POR MEIO DA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 VISANDO ADOTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS GERADOS.
123	FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO EM ÁREA ASSOCIADA A PASTAGENS E FORRAGEIRAS.
124	FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO EM ÁREA ASSOCIADA AO CULTIVO DE FLORESTAS PLANTADAS.
125	FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.
126	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
127	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA ÁREA DE OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020 SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
128	MANTER ATUALIZADO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA MENSAL, RELATÓRIO DE CONTROLE DA FERTIRRIGAÇÃO, CONTEMPLANDO REGISTRO DOCUMENTAL DAS TAXAS DE APLICAÇÃO DO EFLUENTE (TAE): QUANTIDADE DE EFLUENTE ESTABILIZADO (M^3 APLICADO POR UNIDADE DE ÁREA (HECTARE) E DE TEMPO (ANO), CALCULADA COM BASE NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021). INCLUIR MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE TODAS AS ÁREAS DE APLICAÇÃO, COM FOTOS CONTENDO AS COORDENADAS UTM, DATA E HORÁRIO. O RELATÓRIO DE CONTROLE DA FERTIRRIGAÇÃO DEVE SER ELABORADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE E ENVIADO À SEMAD JUNTO COM DEMAIS RESULTADOS DE MONITORAMENTO, ANUALMENTE.
129	MANTER EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.
130	MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
131	O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO OU REDUÇÃO DE VALORES DE TAXA DE APLICAÇÃO DO EFLUENTE - TAE E REALIZAR AMOSTRAGENS EM INTERVALOS MENORES, COMUNICANDO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES, A QUE FOR MAIS RESTRITIVA: CASO A CONCENTRAÇÃO DOS ELEMENTOS QUÍMICOS REFERIDOS NO INCISO I, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021 ALCANCE A CONDIÇÃO PREVISTA NO ART. 8º DA MESMA RESOLUÇÃO, PARA OS VALORES PREVISTOS NO PROJETO AGRONÔMICO; OU CASO A CONCENTRAÇÃO DE COBRE E ZINCO ALCANCE 80% DO VALOR DE PREVENÇÃO DO SOLO, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 18

132	O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA - SDO DEVE ESTAR INTERLIGADO À CONTENÇÃO DOS TANQUES POR MEIO DE TUBULAÇÕES QUE DEVEM POSSUIR REGISTRO PARA BLOQUEIO DO FLUXO, EXTERNO À BACIA. ESTA TUBULAÇÃO DEVE SER MANTIDA PERMANENTEMENTE FECHADA, A FIM DE EVITAR CHEGADA DE DERRAMES ACIDENTAIS AO SDO E DEVE SER ABERTA QUANDO FOR NECESSÁRIA A DRENAGEM DE EFLUENTES OLEOSOS A SEREM TRATADOS.
133	O TITULAR DA AUTORIZAÇÃO FICA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO REUSO DE EFLUENTE EM SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO, DEVENDO GARANTIR A QUALIDADE DO EFLUENTE ESTABILIZADO, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO AGRONÔMICO APRESENTADO, BEM COMO OS MONITORAMENTOS DO SOLO E DA SOLUÇÃO DO SOLO, DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO HAJA DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.
134	OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.
135	OS RESERVATÓRIOS DE REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO E ARMAZENAMENTO DE EFLUENTES DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADOS COM CAMADA DE MATERIAL GEOSSINTÉTICO OU COM OUTRA TÉCNICA DE IGUAL EFEITO, DE FORMA A GARANTIR UM COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE MENOR OU IGUAL A 10-7 CM/S.
136	PARA A APLICAÇÃO DE EFLUENTES POR MEIO DO SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO DEVERÃO SER PREVISTAS AÇÕES DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO DE FORMA QUE A IMPEDIR O CARREAMENTO DE EFLUENTE PARA OS CURSOS HÍDRICOS.
137	REALIZAR A ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DESTINAÇÃO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, COM A IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, FOSSAS ECOLÓGICAS, OU OUTROS MECANISMOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES AMBIENTALMENTE ADEQUADOS, E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTO COM DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO. PRAZO: 01 ANO.
138	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
139	REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.
140	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS. VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO PROMOVER, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
141	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS. VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
142	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO). VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
143	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA SOLUÇÃO DO SOLO, ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO DE EFLUENTE E, APÓS, COM FREQUÊNCIA ANUAL, CONSIDERANDO, NO MÍNIMO, OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021: PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, MATÉRIA ORGÂNICA, P, K, CA, MG, AL, S, NA, B, CU, FE, ZN, MN, H+AL; TEORES DE AREIA, ARGILA E SILTE; ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO. INSTALAR 1 (UMA) ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO PARA CADA 50 HECTARES, QUE DEVE COMPREENDER 3 (TRÊS) EXTRATORES DE SOLUÇÃO DE SOLO, CONSIDERANDO AS PROFUNDIDADES: 0 – 30 CM; 30 - 60 CM; 60 - 90 CM. CASO A ÁREA DE FERTIRRIGAÇÃO SEJA INFERIOR A 50 HECTARES, INSTALAR AO MENOS UMA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO. OS RESULTADOS DEVEM SER AVALIADOS COM BASE NOS VALORES DE TOLERÂNCIA PRESENTES NA RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009, E ENVIADOS À SEMAD JUNTO COM DEMAIS DADOS DE MONITORAMENTO, ANUALMENTE. CASO OS DADOS DE MONITORAMENTO DO SOLO INDICAM CONCENTRAÇÕES ALÉM DOS LIMITES INDICADOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021, PODERÁ SER EXIGIDO O MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.
144	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE (ENTRADA E SAÍDA) DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COMPROVANDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA. UMA VEZ AO ANO.
145	SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.
146	TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.
147	É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

148	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
149	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE ODORES PROJETADO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E BIBLIOGRAFIA. O RELATÓRIO TÉCNICO DEVE CONTER, MINIMAMENTE: 1. O FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL; 2. A CARACTERIZAÇÃO DOS GASES EMITIDOS; 3. O PROJETO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES E SUA EFICIÊNCIA PROJETADA; 4. AS REFERÊNCIAS UTILIZADAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

150	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS), PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP10), PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5), FUMAÇA (FMC), DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2), DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) E MONÓXIDO DE CARBONO (CO) NOS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO; 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES; 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: 1 VEZ A CADA 120 DIAS.
151	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE ODORES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
152	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO NOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
153	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DOS POLUENTES ATMOSFÉRICOS E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS); 2. PARTÍCULAS INALÁVEIS (PI); 3. DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2); 4. DIÓXIDO DE NITROGÊNIO (NO2); 5. FUMAÇA; 6. MATERIAL PARTICULADO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 180 DIAS.
154	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE ODORES. PRAZO: UMA VEZ A CADA 180 DIAS.
155	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E BIBLIOGRAFIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE ODORES IMPLANTADO PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
156	CONSTATADA A ATRAÇÃO DE FAUNA DEVIDO À OPERAÇÃO DA ATIVIDADE, FICA O EMPREENDIMENTO OBRIGADO A ADOTAR MEDIDAS CONTROLE NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ESTANDO AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO A AVIFAUNA, QUANDO REALIZADAS POR OU SOB SUPERVISÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO SUA CAPTURA E TRANSPORTE PARA FINS DE TRANSLOCAÇÃO E/OU TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E/OU DESTINAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES A RECEBER ANIMAIS SILVESTRES.
157	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DAS FONTES FIXAS DO EMPREENDIMENTO, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
158	EFETUAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, O MONITORAMENTO SEMESTRAL DAS FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO EMPREENDIMENTO. DEVERÃO SER ANALISADOS OS PARÂMETROS DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES DO CONAMA. CASO NÃO EXISTA PARÂMETROS EPECÍFICOS PARA A ATIVIDADE ESTABELECIDOS EM NORMAS E RESOLUÇÕES, MONITORAR OS SEGUINTES PARAMETROS: CHUMBO, MONÓXIDO DE CARBONO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, DIÓXIDO DE NITROGÊNIO E MATERIAL PARTICULADO. APRESENTAR RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDANDO OS RESULTADOS OBTIDOS AO LONGO DOS ANOS DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
159	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.
160	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES.
161	IMPLANTAR E MANTER CORTINA VEGETAL EM TORNO DO PÁTIO DE OPERAÇÕES ATÉ A DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
162	PRIORIZAR O PLANTIO DE CORTINA ARBÓREA NOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO PARA EVITAR O IMPACTO DE POLUIÇÃO VISUAL, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO. PRAZO PARA INÍCIO DO PLANTIO: 365 DIAS.
163	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS. SUGERE-SE: A UMECTAÇÃO DE VIAS, REDUTORES DE VELOCIDADE, CORTINA VEGETAL DENTRE OUTRAS.
164	REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS, APRESENTANDO RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS E A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS.
165	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

166	UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

167	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO SONORA PARA OS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.. 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES. 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 18

168	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO DECORRENTE DO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES E AS NORMAS BRASILEIRAS, PARTICULARMENTE A NBR 10151. AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO REGULARES.
169	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151/19). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, OU SEJA, COM A SUA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM DIA.
170	FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, BEM COMO EM DIAS DE SEMANA EM HORÁRIOS NOTURNOS (ENTRE 19 HORAS DA NOITE E 6 HORAS DA MANHÃ) SE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES ESTIVER(EM) LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 500 M (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

171	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

172	IMPLANTAR NAS SUBESTAÇÕES AÇÕES DE MANEJO DE FAUNA, EM ESPECIAL A AVIFAUNA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR SUA PRESENÇA E NIDIFICAÇÃO.
173	IMPLANTAR NAS SUBESTAÇÕES MECANISMOS PARA EVITAR A ELETROPLESSÃO DE FAUNA SILVESTRE, EM ESPECIAL A AVIFAUNA.
174	IMPLANTAR NAS TORRES, LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO(ÕES) MECANISMOS QUE EVITEM A REDUÇÃO LOCAL DE INDIVÍDUOS DA FAUNA DEVIDO A ELETROPLESSÃO.
175	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A INSTALAÇÃO DE MECANISMOS QUE EVITEM A REDUÇÃO LOCAL DE INDIVÍDUOS DA FAUNA DEVIDO A ELETROPLESSÃO NAS TORRES, LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO(ÕES).
176	INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS PARA EVITAR E OU MITIGAR A COLISÃO DE AVIFAUNA COM OS CABOS E TORRES.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

177	REALIZAR O MONITORAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL A MONTANTE E A JUSANTE DAS ÁREAS DE FERTIRRIGAÇÃO, COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL (SENDO, OBRIGATORIAMENTE, UMA AMOSTRAGEM NO PERÍODO CHUVOSO E UMA AMOSTRAGEM NO PERÍODO SECO DO ANO). CONSIDERAR OS PARÂMETROS PASSÍVEIS DE ESTAREM PRESENTES NO EFLUENTE ESTABILIZADO E OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005. OS RESULTADOS COMPILADOS DEVERÃO SER ENVIADOS À SEMAD, ANUALMENTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

178	APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, SUBSIDIADO POR RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
179	APRESENTAR O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15515-2 (VERSÃO ATUALIZADA), RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD. O RELATÓRIO DEVE SER FUNDAMENTADO NO MODELO CONCEITUAL DA ÁREA E NO PLANO DE AMOSTRAGEM ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO. CASO SURJAM NOVAS CIRCUNSTÂNCIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR, O PLANO DE AMOSTRAGEM DEVERÁ SER AJUSTADO, ESPECIALMENTE QUANTO AO ADENSAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DEVIDO A NOVAS ÁREAS SUSPEITAS IDENTIFICADAS, DEVENDO SER REALIZADA A INVESTIGAÇÃO EM ESCALA DE DETALHE EM TODAS AS FONTES SUSPEITAS IDENTIFICADAS. PRAZO: 180 DIAS.
180	APRESENTAR PROJETO DE DESCOMISSIONAMENTO DOS POÇOS EM CONSONÂNCIA COM A NORMA ASTM D5299/D5299M-18 CASO OS POÇOS DE MONITORAMENTOS IMPLANTADOS NO EMPREENDIMENTO NÃO ATENDAM AOS PADRÕES CONSTRUTIVOS EXIGIDOS PELA NBR 15.495 E SUAS PARTES. PRAZO: EM ATÉ 120 DIAS.
181	APRESENTAR RELATÓRIO DA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL REALIZADA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO AS NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E TERMOS DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SUPRACITADAS OU DE NORMAS QUE REGULAMENTAM A AMOSTRAGEM DE SOLO, ÁGUA E VOCS, IMPLICARÁ NA REPROVAÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO, DEVENDO SER FEITO TODO O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO NOVAMENTE.
182	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO ANUAL DO SOLO FERTIRRIGADO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 503/2021. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
183	AS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO POR CONTENÇÃO, CONTROLE INSTITUCIONAL E CONTROLE DE ENGENHARIA DEVERÃO SER ADOTADAS QUANDO AS DE TRATAMENTO NÃO FOREM SUFICIENTES PARA CONTROLAR OS RISCOS, A CURTO E MÉDIO PRAZOS, OU QUANDO SUA APLICAÇÃO FOR TECNICAMENTE OU ECONOMICAMENTE INVIÁVEL, OU AINDA, QUANDO PUDEREM AGRAVAR O RISCO AOS RECEPTORES OU CAUSAR DANOS AO AMBIENTE. NESSAS SITUAÇÕES, O PLANO DE INTERVENÇÃO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA QUE JUSTIFIQUE A ADOÇÃO DESSAS MEDIDAS, ALÉM DE DEFINIR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE SUA APLICAÇÃO.
184	CASO A ÁREA SEJA CLASSIFICADA COMO CONTAMINADA SOB INTERVENÇÃO, UMA VEZ QUE FOI CONFIRMADA A EXISTÊNCIA DE RISCO À SAÚDE HUMANA, DEVERÁ SER APRESENTADO O PLANO DE INTERVENÇÃO. SERÃO ADMITIDAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO PARA TRATAMENTO E PARA CONTENÇÃO, MEDIDAS DE ENGENHARIA E MEDIDAS DE CONTROLE INSTITUCIONAL, PODENDO SER PROPOSTAS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO. AS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO POR TRATAMENTO DEVERÃO SER PRIORIZADAS EM RELAÇÃO ÀS DE CONTENÇÃO, CONSIDERANDO SUA CAPACIDADE DE PROMOVER A REMOÇÃO DA MASSA DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ÁREA. PRAZO: 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 18

185	CASO A ÁREA SEJA CLASSIFICADA COMO CONTAMINADA SOB INVESTIGAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15515-3 (VERSÃO ATUALIZADA), O MODELO CONCEITUAL ATUALIZADO DA ÁREA E A AVALIAÇÃO DE RISCO A SAÚDE HUMANA OU RISCO ECOLÓGICO. PRAZO: 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA.
186	MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 M ENTRE O FUNDO DO SUMIDOURO E O NÍVEL MÁXIMO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.
187	NOS CASOS EM QUE FOREM PROPOSTAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO À SEMAD O PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE REMEDIAÇÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA ANTES DA EXECUÇÃO, EXCETO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. O PROJETO DEVERÁ DETALHAR AS TÉCNICAS E MÉTODOS A SEREM EMPREGADOS, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO, AS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS E OS IMPACTOS ESPERADOS, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E A EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS.
188	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS, A NÃO OCORRÊNCIA DA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E CORTES NO TERRENO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

189	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
190	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) ACESSO(S) ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
191	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO: 1. SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO; 2. REDUTORES DE VELOCIDADE PARA VEÍCULOS; 3. MEDIDAS (SUAVIZAÇÃO DO CORTE E REVEGETAÇÃO) PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES MARGINAIS.
192	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADAS, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO DURANTE 3 (TRÊS) ANOS.
193	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NOS ACESSOS ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
194	DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
195	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA TALUDES ORIGINADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS SEM CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E DESESTABILIZAÇÃO.
196	IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
197	IMPLANTAR NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.

CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

198	OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 18

199	A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019 . CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
200	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.
201	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
202	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
203	CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019 A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMOS NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL. CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
204	DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
205	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725:2019 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS.
206	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.
207	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725:2019 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES. PRAZO: EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

208	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

209	APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA DO IMÓVEL, REFERENTE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO EM IMÓVEL DISTINTO, REFERENTE A OCORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)
210	APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA DO IMÓVEL, REFERENTE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO NO MESMO IMÓVEL, REFERENTE A OCORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019 PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5
211	APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA DO IMÓVEL, REFERENTE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, REFERENTE A OCORRÊNCIA DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)
212	APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5
213	APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE A ATIVIDADE QUE GEROU A SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5
214	FICA RECONHECIDA, NA POLIGONAL DECLARADA NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO EM RESERVA LEGAL, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES SEM PREVISÃO LEGAL, CONDICIONADA A RECUPERAÇÃO DA PRÓPRIA ÁREA SUPRIMIDA E COMPENSAÇÃO DE DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)
215	FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, E COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

216	FICA REGULARIZADA COM EFEITO DE LICENÇA CORRETIVA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS OU DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CARACTERIZADA COMO ABERTURA DE PEQUENAS VIAS DE ACESSO INTERNO E SUAS PONTES E PONTILHÕES, QUANDO NECESSÁRIAS À TRAVESSIA DE UM CURSO D'ÁGUA, AO ACESSO DE PESSOAS E ANIMAIS PARA A OBTENÇÃO DE ÁGUA OU À RETIRADA DE PRODUTOS ORIUNDOS DAS ATIVIDADES DE MANEJO AGROFLORESTAL SUSTENTÁVEL, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)
217	FICA REGULARIZADA COM EFEITO DE LICENÇA CORRETIVA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS OU DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CARACTERIZADA COMO ABERTURA DE PEQUENAS VIAS DE ACESSO INTERNO E SUAS PONTES E PONTILHÕES, QUANDO NECESSÁRIAS À TRAVESSIA DE UM CURSO D'ÁGUA, AO ACESSO DE PESSOAS E ANIMAIS PARA A OBTENÇÃO DE ÁGUA OU À RETIRADA DE PRODUTOS ORIUNDOS DAS ATIVIDADES DE MANEJO AGROFLORESTAL SUSTENTÁVEL, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5
218	FICA REGULARIZADA, COM EFEITO DE LICENÇA CORRETIVA, A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1, PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5
219	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL E/OU COMPENSAÇÃO POR DANOS, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA EM IMÓVEL DISTINTO, COM PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DO PLANTIO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)
220	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL E/OU COMPENSAÇÃO POR DANOS, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA NO MESMO IMÓVEL, NA PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019 PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DO PLANTIO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5
221	PROMOVER A COMPENSAÇÃO POR DANOS PARA CADA UM HECTARE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA EM IMÓVEL DISTINTO, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DO PLANTIO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)
222	REALIZAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 40M³ (METROS CÚBICOS) POR CADA HECTARE SUPRIMIDO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5

GEOMETRIAS

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA)

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 26177 - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6) - (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765)

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 26181 - SSA NV ABATEDOURO - ÁREA 3 - (GO-5215009-A858.D62F.3FDF.4D1B.893C.B244.9607.2256)

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 26182 - SSA NV - ÁREA 5 - (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C)

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DESMATADA SEM AUTORIZAÇÃO EM APP/USO RESTRITO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA DESMATADA SEM AUTORIZAÇÃO EM APP/USO RESTRITO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5

POLIGONAL DA ÁREA DO IMÓVEL ONDE SE DESEJA REALIZAR A COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA EM IMÓVEL DISTINTO, DEVIDO A SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA NO MESMO IMÓVEL, DEVIDO À SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA

Visualize no mapa

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 18

EM IMÓVEL DISTINTO, DEVIDO A SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO POR DANOS POR MEIO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA EM IMÓVEL DISTINTO, DEVIDO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS SEM AUTORIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, OCORRIDO APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/27041 (GO-5215009-4B5C.0AA7.EF8E.4DAD.A859.A172.18AE.110C) - SSA NV - ÁREA 5

POLIGONAL DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO EM RESERVA LEGAL APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO ENTRE AS DATAS DE 22 DE JULHO DE 2008 E 27 DE DEZEMBRO DE 2019. -- IMÓVEL RURAL/27039 (GO-5215009-172D.6C34.8B13.4CA9.BA0B.527F.24AE.4765) - SSA NV COMPLEXO ABATEDOURO (AREAS 1, 2, 4 E 6)

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (BOTA FORA)

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DA COZINHA E/OU REFEITÓRIO.

POLÍGONO DA(S) ÁREA(S) DE FERTIRRIGAÇÃO

POLÍGONO DA(S) OBRAS DE ARTE (PONTES, VIADUTOS, TRAVESSIAS, ETC).

POLÍGONO DA(S) OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

POLÍGONO DAS VIAS PAVIMENTADAS

POLÍGONO DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.

POLÍGONO DO(S) ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

POLÍGONO DO(S) ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA.

POLÍGONO DO(S) AMBULATÓRIO(S).

POLÍGONO DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLÍGONO DO(S) GERADOR(ES).

POLÍGONO DO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

POLÍGONO DO(S) SISTEMA(S) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

PONTO(S) DE LOCALIZAÇÃO DA(S) SUBESTAÇÃO(ÕES).

PONTOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL

PONTOS DE MONITORAMENTO DO SOLO

PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

TRAÇADO DAS ESTRUTURAS DE CONDUÇÃO DO EFLUENTE TRATADO ATÉ A(S) ÁREA(S) DE FERTIRRIGAÇÃO

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=BQ0TSXHM7O757DC**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO(S) EMPREENDEDOR(ES) PARTÍCIPE(S):	SÃO SALVADOR ALIMENTOS SA (03.387.396/0020-22) & SÃO SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (14.016.694/0003-21)

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 18

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **BQ0TSXHM7O757DC**

Documento emitido em: **20 de Setembro de 2026 às 18:57:27**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=BQ0TSXHM7O757DC&t=LIC**

Valide com um smartphone

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente em 21 de Setembro de 2026 às 13:45,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 18